



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2346/2025

Altera a Lei Complementar nº 1.019, de 15 de maio de 2015, e a Lei Complementar nº 966, de 04 de dezembro de 2013, para ampliar o número de cargos de Professor 20 (vinte) horas e de Auditor Tributário, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica ampliado o número de cargos de Professor 20 (vinte) horas, constante no Anexo IV da Lei Complementar nº 1.019, de 15 de maio de 2015, conforme especificado na tabela abaixo:

CARGO	JORNADA SEMANAL	QUANTIDADE DE CARGOS EXISTENTES	AMPLIAÇÃO	Nº DE CARGOS COM ALTERAÇÃO
PROFESSOR	20h	3.000	500	3.500

Art. 2º Fica ampliado o número de cargos de Auditor Tributário, constante no Grupo Ensino Superior - GES VI do Anexo I da Lei Complementar nº 966, de 04 de dezembro de 2013, conforme especificado na tabela abaixo:

GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES VI

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	QUANTIDADE DE CARGOS EXISTENTES	AMPLIAÇÃO	Nº DE CARGOS COM ALTERAÇÃO
AUDITOR TRIBUTÁRIO	40h	25	15	40

Art. 3º As despesas resultantes da ampliação dos cargos serão arcadas com a previsão orçamentária de custeio de pessoal do Município.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 18 de março de 2025.

SILVIO MAGALHÃES BARROS II

Prefeito Municipa

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complemenar nº 2346/2025, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 19/03/2025, às 15:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0380350** e o código CRC **F7353D07**.